

### **EDITAL PPGE/UEPG Nº 15/2024**

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento como docente para atuar no Mestrado e no Doutorado em Educação, a partir do ano de 2025.

#### **1. DOS PRAZOS:**

Período de inscrição: até 09/08/2024, via protocolo SEI. Resultado: até 23/08/2024.

#### **2. DAS EXIGÊNCIAS:**

2.1 Ser docente efetivo da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2.2 Possuir Doutorado em Educação ou área afim em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida revalidação quando for título obtido em instituição estrangeira.

#### **3. DOS DOCUMENTOS:**

3.1 Carta da/o candidata/o, dirigida à coordenação do PPGE, com justificativa de interesse, Linha de Pesquisa para a qual pretende integrar-se, dados de CPF, RG, telefone, e-mail e link do Currículo Lattes;

3.2 Diploma de Doutorado ou comprovação de defesa de doutorado em instituição reconhecida pela CAPES, ou com a devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira;

3.3 Comprovação de que está desenvolvendo Projeto de Pesquisa (projeto de pesquisa ou pesquisa continuada);

3.4 Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

3.5 Ficha da produção qualificada em periódicos e livros, devidamente preenchida (Anexo 1).

3.6 Termo de ciência devidamente assinado (Anexo 2).

## 4 DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

### 4. 1- Pontuação mínima para a candidatura – Mestrado:

Produção quadrienal de no mínimo 320 pontos (80 pontos de média ao ano), contabilizando-se somente os 4 produtos bibliográficos com maior pontuação. Serão considerados para efeitos de avaliação os artigos publicados em periódicos, livros, capítulos de livros e verbetes, conforme tabelas 1 e 2. Dos quatro produtos avaliados, apenas dois poderão ser livro ou capítulo de livro. Dos artigos apresentados, pelo menos um deve estar classificado no estrato Qualis "A2".

### 4.2 Pontuação mínima para a candidatura - Doutorado

Produção quadrienal de no mínimo 360 pontos (90 pontos de média ao ano), contabilizando-se somente os 4 produtos bibliográficos com maior pontuação. Serão considerados para efeitos de avaliação os artigos publicados em periódicos, livros, capítulos de livros e verbetes, conforme tabelas 1 e 2. Dos quatro produtos avaliados, apenas dois poderão ser livro ou capítulo de livro. Dos artigos apresentados, um deles deve estar classificado no estrato Qualis "A1", o outro deve estar classificado, no mínimo, no estrato Qualis "A2".

### 4. 3 A avaliação será realizada considerando o período 2021-2024.

### 4. 4 A pontuação de periódicos considerará a lista publicada no portal da Capes

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). No caso de periódicos que não constam na lista, o PPGE atribuirá um Qualis, a partir dos estratos da área.

### 4. 5 No caso de livro integral, publicado em 2021, 2022, 2023 ou 2024 o PPGE considerará a pontuação L3 (130 pontos) para livros oriundos de tese de doutorado, e L4 (80 pontos) para os demais.

### 4. 6 Para credenciamento como docente para o Doutorado o/a candidato/a deverá ter pelo menos 2 (duas) orientações de Mestrado já concluídas.

### 4. 7 Artigos aceitos em periódicos e/ou livros e capítulos de livros aprovados em editoras, com publicação prevista para o ano de 2024/2025 serão considerados, devendo ser comprovado com declaração do editor ou da editora responsável pela publicação do livro.

### 4. 8 A(o) docente deve indicar, obrigatoriamente, artigos já submetidos a Revistas (em edição e em avaliação), com inclusão de declaração assinada pelo Editor com publicação prevista para 2025.

4. 9 A(o) docente deve anexar, caso existam, os títulos de artigos em elaboração com indicação da previsão de submissão.


4. 10 A(o) docente que for admitida(o) no Programa por meio do presente edital, assim como aqueles que já integram o Programa, será submetida(o) ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínuamelhoria na avaliação do Programa pela Capes.

4.11 A(o) docente que for admitida(o) no Programa por meio do presente edital, no Mestrado, assim como aqueles que já integram o Programa, se comprometem a manter as publicações de acordo com a pontuação estabelecida pela média da Área da Educação, na Capes, para credenciamento/recredenciamento no Doutorado.

4. 12 - As tabelas de pontuação transcritas do Documento de Área - Educação  
– CAPES:

<b>Artigos em Periódicos</b>	<b>Pontos</b>
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10
<b>Livros autorais (obras completas)</b>	<b>Pontos</b>
L1	250
L2	180
L3	130
L4	80
L5	30
<b>Capítulos de livros e verbetes</b>	<b>Pontos</b>
Capítulo de livros	60
Verbetes	30

Ponta Grossa, 29 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 SIMONE REGINA MANOSSO CARTAXO  
Data: 29/07/2024 14:48:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dra. Simone Regina Manosso Cartaxo  
Coordenadora PPGE-UEPG  
Colegiado PPGE

## ANEXO 1 – FICHA DE PRODUÇÃO

Candidata(o): \_\_\_\_\_

Períodos: 2021 a 2024

	Ano	Dados da produção: Livro Capítulo Artigo (A1 até A4 e B1 até B4) Verbete	ISSN ou ISBN	Qualis	Peso
1					
2					
3					
4					
Total					

## ANEXO 2 –DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, ao candidatar-me no Edital de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação, para atuar em nível de Mestrado, declaro que estou ciente de todas as condições e critérios do Edital PPGE/UEPG nº15/2024, especialmente no que se refere à pontuação exigida para manter-se como docente permanente e ainda com relação aos critérios para a obtenção de vagas de orientação. Declaro ainda que estou ciente que, após ter concluído 2 (duas) orientações de Mestrado, devo ter pontuação exigida para credenciamento no Doutorado.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura